



CÂMARA DOS DEPUTADOS

REQUERIMENTO Nº 1349, DE 2019
(Da Sra. Erika Kokay)

Requer o registro da Frente Parlamentar em Defesa dos Direitos Humanos perante a Mesa da Câmara dos Deputados.

Senhor Presidente,

Nos Termos do Ato da Mesa nº 69, de 10/11/2005, solicito a Vossa Excelência o registro da Frente Parlamentar em Defesa dos Direitos Humanos perante a Mesa da Câmara dos Deputados.

Ainda em consonância com o referido Ato, informo que serei a representante da Frente perante a Casa. Por oportuno, encaminho em anexo, cópias do Estatuto da Frente, Ata de Fundação e Constituição e a lista dos parlamentares que assinaram o Termo de Adesão.

30 ABR. 2019

Brasília-DF, _____ de _____ de 2019.


Deputada ERIKA KOKAY – PT/DF

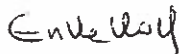


ATA DE FUNDAÇÃO E CONSTITUIÇÃO DA FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS

Às 13:30 horas do dia vinte e três do mês de abril do ano de dois mil e dezanove, na Câmara dos Deputados, em Brasília, Distrito Federal, reuniram-se as Senhoras e Senhores Deputados Federais que subscreveram a ficha de Adesão à Frente Parlamentar em Defesa dos Direitos Humanos. Assumiu a coordenação dos trabalhos a Deputada Erika Kokay, A deputada esclareceu que a reconstituição da Frente tem como objetivo contribuir na reconstrução da credibilidade e confiança da população na Câmara dos Deputados, constituindo em espaço destinado a ampliar a luta pelos Direitos Humanos, orientado pelos princípios do estado laico e da liberdade de crença e não crença. Destacou-se na reunião a complementaridade, indivisibilidade, interdependência e a não hierarquização dos Direitos Humanos, onde todos e todas são iguais em dignidade e direitos, sem distinção de qualquer natureza como raça, cor, sexo, língua, religião, política, nascimento ou outra característica.

Foi deliberado que a Coordenação da Frente será colegiada. Em seguida, leu-se o Estatuto da Frente sendo este aprovado pelos presentes, resultado de debates e consultas anteriores. Também ficou decidido sobre a participação dos representantes de organizações da sociedade civil e de movimentos sociais no Conselho Consultivo da Frente.

Brasília - DF, em 23 de abril de 2019.



Deputada ERIKA KOKAY – PT/DF

FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS

ESTATUTO

I – DA FINALIDADE E SEDE

Art. 1º. A **Frente Parlamentar em Defesa dos Direitos Humanos**, com atuação no âmbito do Congresso Nacional e em todo o território nacional, com caráter suprapartidário e mandato até o término da atual Legislatura, tem sede e foro na Capital Federal e rege-se por este Estatuto.

Art. 2º. A **Frente** é instituída para o cumprimento das seguintes finalidades:

I – defender os princípios constitucionais relativos ao tema, especialmente os previstos nos artigos 1º, incisos II e III, 3º, incisos I e IV, 4º, inciso II e 5º, todos da Constituição Federal, na Declaração Universal dos Direitos Humanos e na Declaração Americana dos Direitos Humanos;

II – promover o conhecimento e o valor universal dos direitos humanos, conforme consta dos tratados internacionais de direitos humanos dos quais o Brasil é signatário, como patrimônio da Humanidade, que une a todos(as) independentemente de gênero, raça, crença religiosa, orientação sexual, filiação partidária ou qualquer outra característica;

III - contribuir para o pleno exercício dos direitos de todos(as), sobretudo dos segmentos historicamente vulnerabilizados da população;

IV - preservar na Câmara dos Deputados a prática da reflexão e do debate aberto com vistas à elaboração legislativa e a fiscalização de políticas públicas para que estejam em conformidade com os princípios de Direitos Humanos;

V - acolher todos(as) os setores da população e cidadãos(ãs) que demandem a ação da Casa na defesa de seus direitos humanos e de cidadania;

VI - acompanhar a tramitação de proposições legislativas com impacto para os direitos humanos, de modo a contribuir para incorporar avanços na regulamentação e reconhecimento de direitos, preservar conquistas e se opor a iniciativas que objetivem a supressão de direitos;

VII – realizar seminários, debates e outros eventos, com vistas ao

aprofundamento da discussão sobre o tema e a elaboração de propostas para avanços ou busca de soluções de problemas relacionados aos Direitos Humanos;

VIII – promover a divulgação das atividades da Frente no âmbito do Congresso Nacional e junto à sociedade civil e aos movimentos sociais;

IX – articular e integrar as iniciativas e atividades da Frente com as ações das entidades da sociedade civil referente aos Direitos Humanos;

X – servir de ligação entre o Congresso Nacional e os movimentos da sociedade civil pelos Direitos Humanos.

II - DOS MEMBROS

Art. 3º. A Frente será integrada por deputados(as) federais e por um Conselho Consultivo.

I- O Conselho Consultivo será formado por representantes de organizações da sociedade civil e de movimentos sociais com histórico de compromisso com os direitos humanos.

II – Terá preferência na composição do Conselho Consultivo as organizações e movimentos que atuem no combate à violência urbana, aos grupos de extermínios, à tortura e às diversas formas de violência e discriminação; na defesa da liberdade religiosa, da democratização da terra, dos direitos das crianças e dos adolescentes e do desenvolvimento ambientalmente sustentável; pela melhoria do sistema carcerário e pela equidade de gênero; contra à discriminação à população LBGT, negra, idosa, cigana, indígena e às pessoas com deficiência, dentre outras pautas.

III – DA COORDENAÇÃO COLEGIADA

Art. 4º. A Frente será coordenada por um colegiado constituído por deputados(as) federais membros da mesma.

I - A Frente indicará como Coordenador(a) Geral um(a) deputado(a), que será responsável perante a Câmara dos Deputados por todas as informações que prestar à Mesa.

II - Se qualquer membro da Coordenação Colegiada deixar de fazer parte dela por renúncia ou abandono de cargo, a Coordenação promoverá imediatamente a designação do seu substituto.

III - A convocação e moderação das reuniões da Frente será feita pelo(a) Coordenador(a) Geral.

IV - Qualquer membro da Frente poderá apresentar a qualquer momento demandas, observações, propostas de atividades para a Coordenação Colegiada.

IV – DAS COMPETÊNCIAS

Art. 5º Compete à Coordenação colegiada:

I – planejar as atividades da Frente;

II – constituir delegações;

III – examinar estudos, pareceres, teses e trabalhos que sirvam de subsídios para suas atividades;

IV – propor alterações deste Estatuto, quando necessário;

V – admitir novos membros;

VI – resolver os casos omissos nesse Estatuto.

V – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 6º. Após a aprovação deste Estatuto, proceder-se-á a eleição dos membros da Coordenação colegiada, com mandato até o término da atual Legislatura.

Art. 7º. A Frente, com vistas ao alcance de suas finalidades, poderá criar, manter e participar de entidades e instituições com finalidades iguais ou similares às suas, ouvindo a Coordenação colegiada.

Art. 8º. Este Estatuto entrará em vigor na data de sua aprovação.

Brasília/DF, em 23 de abril de 2019.



Deputada ERIKA KOKAY – PT/DF



CONFERÊNCIA DE ASSINATURAS (56ª Legislatura 2019-2023)

16/05/2019 13:25:38

Página: 1 de 5

Proposição: REQ 1349/2019
Autor da Proposição: ERIKA KOKAY E OUTROS
Data de Apresentação: 30/04/2019
Ementa: Requer o registro da Frente Parlamentar em Defesa dos Direitos Humanos perante a Mesa da Câmara dos Deputados.
Possui Assinaturas Suficientes: SIM

Totais de Assinaturas:	Confirmadas	200 (+ 1 Senador)
	Não Conferem	005
	Fora do Exercício	001
	Repetidas	068
	Illegíveis	000
	Retiradas	000
	Total	274

Assinaturas Confirmadas

1	ABÍLIO SANTANA	PR	BA
2	AÉCIO NEVES	PSDB	MG
3	AFONSO FLORENCE	PT	BA
4	AFONSO HAMM	PP	RS
5	AGUINALDO RIBEIRO	PP	PB
6	AIRTON FALEIRO	PT	PA
7	ALENCAR SANTANA BRAGA	PT	SP
8	ALEX MANENTE	CIDADANIA	SP
9	ALEXANDRE FROTA	PSL	SP
10	ALEXANDRE PADILHA	PT	SP
11	ALEXANDRE SERFIOTIS	PSD	RJ
12	ALIEL MACHADO	PSB	PR
13	ALINE SLEUTJES	PSL	PR
14	ALTINEU CÔRTEZ	PR	RJ
15	AMARO NETO	PRB	ES
16	ANDRÉ ABDON	PP	AP
17	ANGELA AMIN	PP	SC
18	ARNALDO JARDIM	CIDADANIA	SP
19	AROLDO MARTINS	PRB	PR
20	ASSIS CARVALHO	PT	PI
21	ÁTILA LIRA	PSB	PI
22	AUGUSTO COUTINHO	SOLIDARIEDAPE	
23	BENEDITA DA SILVA	PT	RJ
24	BENES LEOCÁDIO	PRB	RN

25	BETO FARO	PT	PA
26	BETO ROSADO	PP	RN
27	BOCA ABERTA	PROS	PR
28	BOHN GASS	PT	RS
29	BOSCO COSTA	PR	SE
30	BRUNA FURLAN	PSDB	SP
31	CACÁ LEÃO	PP	BA
32	CAPITÃO WAGNER	PROS	CE
33	CARLOS HENRIQUE GAGUIM	DEM	TO
34	CARLOS VERAS	PT	PE
35	CARLOS ZARATTINI	PT	SP
36	CARMEN ZANOTTO	CIDADANIA	SC
37	CÁSSIO ANDRADE	PSB	PA
38	CELINA LEÃO	PP	DF
39	CÉLIO MOURA	PT	TO
40	CÉLIO SILVEIRA	PSDB	GO
41	CELSO MALDANER	MDB	SC
42	CHARLES FERNANDES	PSD	BA
43	CHIQUINHO BRAZÃO	AVANTE	RJ
44	CHRISTIANE DE SOUZA YARED	PR	PR
45	CLEBER VERDE	PRB	MA
46	CORONEL ARMANDO	PSL	SC
47	CRISTIANO VALE	PR	PA
48	DAGOBERTO NOGUEIRA	PDT	MS
49	DAMIÃO FELICIANO	PDT	PB
50	DANIEL ALMEIDA	PCdoB	BA
51	DANILO CABRAL	PSB	PE
52	DARCI DE MATOS	PSD	SC
53	DAVID SOARES	DEM	SP
54	DELEGADO ANTÔNIO FURTADO	PSL	RJ
55	DELEGADO MARCELO FREITAS	PSL	MG
56	DIEGO GARCIA	PODE	PR
57	DOMINGOS NETO	PSD	CE
58	DOMINGOS SÁVIO	PSDB	MG
59	DR. LEONARDO	SOLIDARIEDAMT	
60	DR. LUIZ OVANDO	PSL	MS
61	DRA. SORAYA MANATO	PSL	ES
62	DRA. VANDA MILANI	SOLIDARIEDAAC	
63	EDMILSON RODRIGUES	PSOL	PA
64	EDUARDO BARBOSA	PSDB	MG
65	EDUARDO BRAIDE	PMN	MA
66	EDUARDO DA FONTE	PP	PE
67	ELCIONE BARBALHO	MDB	PA
68	ELI CORRÉA FILHO	DEM	SP
69	ELIAS VAZ	PSB	GO
70	ENIO VERRI	PT	PR
71	ERIKA KOKAY	PT	DF
72	EROS BIONDINI	PROS	MG
73	EVANDRO ROMAN	PSD	PR

74	EXPEDITO NETTO	PSD	RO
75	FÁBIO FARIA	PSD	RN
76	FABIO REIS	MDB	SE
77	FÁBIO TRAD	PSD	MS
78	FELIPE RIGONI	PSB	ES
79	FERNANDA MELCHIONNA	PSOL	RS
80	FERNANDO RODOLFO	PR	PE
81	FLÁVIA MORAIS	PDT	GO
82	FREI ANASTACIO RIBEIRO	PT	PB
83	GELSON AZEVEDO	PR	RJ
84	GENECIAS NORONHA	SOLIDARIEDACE	
85	GENERAL PETERNELLI	PSL	SP
86	GEOVANIA DE SÁ	PSDB	SC
87	GILBERTO NASCIMENTO	PSC	SP
88	GLEISI HOFFMANN	PT	PR
89	GONZAGA PATRIOTA	PSB	PE
90	HEITOR SCHUCH	PSB	RS
91	HELDER SALOMÃO	PT	ES
92	HÉLIO COSTA	PRB	SC
93	HERCULANO PASSOS	MDB	SP
94	HUGO LEAL	PSD	RJ
95	JANDIRA FEGHALI	PCdoB	RJ
96	JEFFERSON CAMPOS	PSB	SP
97	JÉSSICA SALES	MDB	AC
98	JESUS SÉRGIO	PDT	AC
99	JHONATAN DE JESUS	PRB	RR
100	JOÃO CARLOS BACELAR	PR	BA
101	JOÃO DANIEL	PT	SE
102	JOÃO ROMA	PRB	BA
103	JOENIA WAPICHANA	REDE	RR
104	JORGE SOLLA	PT	BA
105	JOSÉ GUIMARÃES	PT	CE
106	JOSÉ MEDEIROS	PODE	MT
107	JOSÉ NUNES	PSD	BA
108	JUAREZ COSTA	MDB	MT
109	JULIO CESAR RIBEIRO	PRB	DF
110	LAFAYETTE DE ANDRADA	PRB	MG
111	LÉO MORAES	PODE	RO
112	LEONARDO MONTEIRO	PT	MG
113	LEÔNIDAS CRISTINO	PDT	CE
114	LÍDICE DA MATA	PSB	BA
115	LINCOLN PORTELA	PR	MG
116	LUCIANO DUCCI	PSB	PR
117	LUIS MIRANDA	DEM	DF
118	LUISA CANZIANI	PTB	PR
119	LUIZ LIMA	PSL	RJ
120	LUIZ NISHIMORI	PR	PR
121	LUIZIANNE LINS	PT	CE
122	MANUEL MARCOS	PRB	AC

123	MARCELO FREIXO	PSOL	RJ
124	MARCELO NILO	PSB	BA
125	MÁRCIO JERRY	PCdoB	MA
126	MÁRCIO MARINHO	PRB	BA
127	MARCON	PT	RS
128	MARGARIDA SALOMÃO	PT	MG
129	MARÍLIA ARRAES	PT	PE
130	MÁRIO NEGROMONTE JR.	PP	BA
131	MARRECA FILHO	PATRI	MA
132	MAURO BENEVIDES FILHO	PDT	CE
133	MAURO LOPES	MDB	MG
134	MAURO NAZIF	PSB	RO
135	MERLONG SOLANO	PT	PI
136	NELSON PELLEGRINO	PT	BA
137	NEWTON CARDOSO JR	MDB	MG
138	NILTO TATTO	PT	SP
139	NIVALDO ALBUQUERQUE	PTB	AL
140	ODAIR CUNHA	PT	MG
141	OLIVAL MARQUES	DEM	PA
142	OTONI DE PAULA	PSC	RJ
143	OTTO ALENCAR FILHO	PSD	BA
144	PADRE JOÃO	PT	MG
145	PATRUS ANANIAS	PT	MG
146	PAULÃO	PT	AL
147	PAULO PEREIRA DA SILVA	SOLIDARIEDA	SP
148	PAULO TEIXEIRA	PT	SP
149	PEDRO AUGUSTO BEZERRA	PTB	CE
150	PEDRO CUNHA LIMA	PSDB	PB
151	PEDRO UCZAI	PT	SC
152	PERPÉTUA ALMEIDA	PCdoB	AC
153	POMPEO DE MATTOS	PDT	RS
154	PROFESSOR ALCIDES	PP	GO
155	PROFESSOR ISRAEL BATISTA	PV	DF
156	PROFESSORA MARCIVANIA	PCdoB	AP
157	PROFESSORA ROSA NEIDE	PT	MT
158	RAFAEL MOTTA	PSB	RN
159	RAIMUNDO COSTA	PR	BA
160	RAUL HENRY	MDB	PE
161	REGINALDO LOPES	PT	MG
162	RENILDO CALHEIROS	PCdoB	PE
163	RICARDO IZAR	PP	SP
164	RICARDO TEOBALDO	PODE	PE
165	ROBERTO ALVES	PRB	SP
166	RODRIGO AGOSTINHO	PSB	SP
167	RODRIGO COELHO	PSB	SC
168	RODRIGO DE CASTRO	PSDB	MG
169	ROGÉRIO CORREIA	PT	MG
170	ROSANA VALLE	PSB	SP
171	ROSANGELA GOMES	PRB	RJ

172 RUBENS BUENO	CIDADANIA	PR
173 RUBENS OTONI	PT	GO
174 RUI FALCÃO	PT	SP
175 RUY CARNEIRO	PSDB	PB
176 SERGIO VIDIGAL	PDT	ES
177 SILAS CÂMARA	PRB	AM
178 SILVIA CRISTINA	PDT	RO
179 SÓSTENES CAVALCANTE	DEM	RJ
180 SUBTENENTE GONZAGA	PDT	MG
181 TALÍRIA PETRONE	PSOL	RJ
182 TED CONTI	PSB	ES
183 TEREZA NELMA	PSDB	AL
184 TIAGO DIMAS	SOLIDARIEDATO	
185 TITO	AVANTE	BA
186 ULDURICO JUNIOR	PROS	BA
187 VALMIR ASSUNÇÃO	PT	BA
188 VALTENIR PEREIRA	MDB	MT
189 VANDER LOUBET	PT	MS
190 VANDERLEI MACRIS	PSDB	SP
191 VAVÁ MARTINS	PRB	PA
192 VICENTINHO	PT	SP
193 VILSON DA FETAEMG	PSB	MG
194 VINICIUS CARVALHO	PRB	SP
195 WALDENOR PEREIRA	PT	BA
196 WELITON PRADO	PROS	MG
197 WELLINGTON ROBERTO	PR	PB
198 WOLNEY QUEIROZ	PDT	PE
199 ZÉ CARLOS	PT	MA
200 ZECA DIRCEU	PT	PR

SENADORES

1 ZEQUINHA MARINHO



Câmara dos Deputados

REQ 1.349/2019

Autor: Erika Kokay

**Data da
Apresentação:** 30/04/2019

Ementa: Requer o registro da Frente Parlamentar em Defesa dos Direitos Humanos perante a Mesa da Câmara dos Deputados.

**Forma de
Apreciação:** .

**Texto
Despacho:** Registre-se. Publique-se.

**Regime de
tramitação:** .

Em 16/05/2019

RODRIGO MAIA
Presidente da Câmara dos Deputados



70EE1B6100